



Estado de Pernambuco

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY**

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-9144  
E-mail: [camaraiguaracy@gmail.com](mailto:camaraiguaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



## PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo nº 04/2024  
Dispensa de Licitação nº 04/2024

Eu, **ARLETE DE SIQUEIRA NETO**, Agente de Contratação, no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa **INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES**, CNPJ nº 106200660001/38 com objeto do presente é a **contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em administração pública para a Câmara Municipal de Iguaracy, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência**, pelo valor global de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) pelo período 7 (sete) parcelas de **R\$ 5.800,00 (cinco e oitocentos mil reais)**, após compulsar os autos verifiquei que consta no processo:

### **I - OBJETO:**

Constitui objeto do presente acordo a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em administração pública para a Câmara Municipal de Iguaracy, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

### **II - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: **contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em administração pública para a Câmara Municipal de Iguaracy, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência.**

A referida solicitação justifica-se para atender as necessidades do órgão da administração da Câmara, em seus atos e rotina, no que se refere aos atos de pessoal, realizando os serviços de assessoria e consultoria, oferecendo suporte técnico.

Considerando a complexidade das atividades desenvolvidas, existe a necessidade diária de orientações acerca dos procedimentos que norteiam a eficiência das atividades, por meio de profissionais capacitados e especializados, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior.

Os serviços técnicos almejados dar-se-ão pela necessidade de execução eficiente e legal, bem como a conferência e trâmites de documentos e informações, entre outros, para garantir a execução ordenada, ética, econômica e eficaz das operações, dentro da mais rigorosa legalidade. Para consequentemente garantir a eficiência necessária ao Poder Legislativo Municipal.

### **III - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a pesquisa de preço e elaboramos a minuta de contrato para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria em administração pública para a Câmara Municipal de







Estado de Pernambuco

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144  
E-mail: [camaraiguaracy@gmail.com](mailto:camaraiguaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



Realizamos a pesquisa de valores extraídos de cotações e pelo sistema Tome Conta, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, e o valor médio para prestação dos serviços foi de **R\$50.920,59 (cinquenta mil novecentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos)**.

A empresa que apresentou a menor proposta foi a **INSTITUTO DE GERENCIAMENTO DE CIDADES**, CNPJ nº 106200660001/38, pelo valor global de **R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais)**, sendo pago 7 (sete) parcelas de **R\$ 5.800,00 (cinco e oitocentos mil reais)**.

### IV - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

### V - HABILITAÇÃO DA EMPRESA

A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam os requisitos de habilitação e qualificação mínimas.

### VI - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores:

Art. 75. É dispensável a licitação: "II - para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras. (grifo nosso)

### VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:  
Poder Legislativo – 01.01 – Corpo Deliberativo e Secretaria – 010100 – Corpo Deliberativo  
- 01 – Legislativa 01 031– Ação legislativa - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### VIII - CONCLUSÃO

Diante do exposto, entendo estarem presentes os requisitos para que a contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e elevada consideração.





Estado de Pernambuco

# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY

CNPJ Nº 11.464.385/0001 - 64 - Rua Antônio Santana, 16 - Centro - Iguaracy - PE - Fone: (87) 3837-1144  
E-mail: [camaraiguaracy@gmail.com](mailto:camaraiguaracy@gmail.com) - Site: <http://www.camaraiguaracy.pe.gov.br/>



A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Iguaracy, 31 de maio de 2024.

*Arlete de Siqueira Neto*  
**ARLETE DE SIQUEIRA NETO**  
Agente de Contratação

